



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 45/2020 - DR. JORGE PARADA - ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, A OBRIGATORIEDADE DOS BANCOS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS PROVIDENCIAREM LIMPEZA NOS TERMINAIS E EQUIPAMENTOS DURANTE A PANDEMIA DO COVID 19, CONFORME ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	31/03/2020
Unidade de Origem	Plenário
Unidade de Destino	Secretaria Legislativa
Status	Aprovado

Ribeirão Preto, 31 de março de 2020.

Filipe Melo Sene
Auxiliar Legislativo